

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 90

Senhores Deputados.— Estudou a vossa comissão de finanças o projecto de lei n.º 23-A, em que o seu autor isenta da contribuição de registo a Câmara de Meda na compra, que se pretende, dum edificio destinado às repartições públicas.

Já esta comissão apreciou e informou um requerimento em que a Câmara de Meda, pelo presidente da sua comissão

executiva, trouxe e advogou perante vós este mesmo pedido de isenção.

Como então, a vossa comissão diz agora que, louvando a iniciativa do Câmara de Meda em adquirir um prédio onde se instalem e funcionem as repartições públicas com o possível decêro, não pode todavia isentar da contribuição de registo. As circunstâncias do tesouro obrigam à integral captação de todas as legítimas receitas.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 9 de Agosto de 1915.

*Francisco de Sales Ramos da Costa*, Presidente.

*João Soares.*

*Mariano Martins.*

*Casimiro Rodrigues de Sá.*

*Joaquim José de Oliveira.*

*António Augusto Fernandes Rêgo.*

*Queiroz Vaz Guedes.*

*Levy Marques da Costa* (vencido).

*Amílcar Ramada Curto.*

*José Maria Gomes*, relator.

### Projecto de lei n.º 23-A

Artigo 1.º A câmara municipal do concelho de Meda é isenta do pagamento da contribuição de registo pela compra, que pretende realizar, pela quantia de 2.800\$, dum edificio destinado a servir de paços

do concelho e à instalação de repartições públicas.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

*António Cândido Pires de Vasconcelos.*